



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 28/2017

Pregão Eletrônico nº 3/2017

Processo nº 23038.011974/2017-43

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Empresa JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda.

Contratante: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-031.

Representante legal: [REDACTED] com competências atribuídas por meio das Portarias: Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

Contratada: JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.829/0001-96, sediada na Rua Condes Lages, 44 - sala 214 - Mirante da Glória - Glória, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20-241-080.

Representante legal: [REDACTED] Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, decorrente do Pregão Eletrônico 03/2017, que integra o Processo 23038.011974/2017-43, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 com a redação alterada pelo Decreto nº 3.693 de 20/12/2000 e pelo Decreto nº 3.784 de 06/04/2001, IN nº 05 – SEGES/MPDG de 26/05/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do **Contrato 28/2017**, cujo objeto é o fornecimento de café e bebidas quentes por meio de máquinas automáticas de autoatendimento, por 12 meses a partir de **20/03/2018**, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os itens que serão prorrogados para o período mencionado na cláusula primeira são os constantes na tabela abaixo:

Grupo	Nº item	Descrição do serviço	Quantidade de doses mensal	Valor unitário da dose	Custo Total - Mensal	Custo Total - Anual
1	1	Franquia Mensal	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
	2	Excedente Máximo Mensal	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
	TOTAL				R\$ 12.950,00	R\$ 155.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 155.400,00** (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136550, Elementos de Despesa 33.90.39.12, Fonte 0100/0250/0280, Nota de Empenho nº 2017NE800501.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBMISSÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 5/2017

3.1. A contratada concorda que o regime de fiscalização e de gestão contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual, a aplicação de sanções, e motivos que levem à rescisão do contrato passarão a se dar em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 5/2017 a partir da entrada em vigor dessa Instrução Normativa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretor de Gestão

JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda

Administrador

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [assinatura] **Usuário Externo**, em 08/03/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por [assinatura] **Diretor(a) de Gestão**, em 13/03/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da



Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 14/03/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 14/03/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0628224** e o código CRC **4795B996**.